



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Lei nº 491/2012, de 04 de abril de 2012.

**Ementa:** Dispõe sobre a Gratificação de Risco Vida para os Servidores do quadro efetivo da Guarda Municipal de Pilar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Gratificação de Risco de Vida para os Servidores do quadro de provimento efetivo da carreira de Guarda Municipal de Pilar, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a qual incidirá sobre o vencimento base, para todos os efeitos legais, inclusive para a aposentadoria;

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido, que haverá a implantação imediata de 20% (vinte por cento), e de mais 30% (trinta por cento), até o mês de dezembro de 2012, que se dará de forma gradual;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 04 de abril de 2012.

  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 491/2012, de 04 de abril de 2012, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 04 de abril de 2012.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração

12-200-150/0001-28 PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR  
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, . CENTRO

12/2012

[REDACTED]

GUARDA MUNICIPAL

100	SALARIO BASE	30	622,00	171,71
126	HORAS EXTRAS	050,00	258,50	
127	ADICIONAL NOTURNO	056,00	38,64	
320	RPPS	11	12,00	
401	SALARIO FAMILIA RPPS	1 F	517,50	
405	DESCANSO TRABALHADO	50	20,00	
406	ABONO LEI 454/2010	00,00		
436	DESC. SINTICATO - SINGUARDA	002,00		
478	GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA	020,00	124,40	

012

Contracheque On-line Acesso: <http://177.70.3.254:8081/>

1.593,04

184,15

+

1.408,89

622,00

12.200.150/0001-28 PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR  
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, . CENTRO

01/2013

CPF [REDACTED]

GUARDA MUNICIPAL

300	SALARIO BASE			
320	HORAS EXTRAS	30	678,00	
327	ADICIONAL NOTURNO	032.00	180,48	
330	RPPS	064.00	48,00	
401	SALARIO FAMILIA RPPS	11		151,85
405	DESCANSO TRABALHADO	1 F	12,00	
406	ABONO LEI 454/2010	30	338,40	
436	DESC. SINTICATO - SINDGUARDA	00,00	20,00	
478	GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA	002.00		13,56
		020.00	135,60	

010

Contracheque On-line mudou! Acesse: <http://177.70.3.254:8081/>

1.412,48

165,41

1.247,07

678,00

05/06/2013-0001-20 PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR  
 CANTO FLORIANO PEIXOTO, CENTRO

02/2013

GUARDA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

100	SALARIO BASE	30	675,00
124	HORAS EXTRAS	032,00	180,48
127	ADICIONAL NOCTURNO	064,00	48,00
100	RPPS	11	
101	SALARIO FAMILIA RPPS	1 F	12,00
102	DESCONTO TRABALHADO	10	112,80
103	CONTR. LEI 454/2010	00,00	20,00
124	PESC. SINTICATO - SINDGUARDA	002,00	
179	REAFIRMACAO DE RISCO DE VIDA	50,00	339,00
			149,44
			20,34

1.390,28 169,75

Sub. Lote: 177.70.3.29458081/



1.220,53

670,00